



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO IX – EDIÇÃO 1383 – DATA 15/03/2023

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

- **PORTARIA**
- **DECRETO INDIVIDUAL**





PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais **RESOLVE**.

Art. 1º- Substituir a Comissão de Estágio Probatório, conforme a Portaria 103/2021, pela seguinte Comissão:

1. **VALDOMIRO DOS SANTOS SILVA**, Redator de Notícias (Presidente),
2. **VERANA NEVES PORTO**, Redator de Debates (Membro)
3. **HILNEIDE ARAUJO ALMEIDA**, Técnico de Suporte em Informática (Membro)

Art. 2º- Inserir os seguinte servidores no **rol de avaliados**:

- **JULIANA RAFAELA COSTA SILVA MARQUES DE ARAUJO**, Auxiliar Legislativo II – Administrativo;
- **RUBEM JOSÉ SEIXAS CARDOSO FILHO**, Redator de Debates;
- **CAROLINE DAMASCENO DE SOUZA**, Auxiliar Legislativo II – Administrativo;
- **ANA AMÉLIA DE MELO LEITE DA SILVA**, Contadora;
- **TATIANA JESUS DOS SANTOS**, Contadora;
- **RAMON DOS REIS SANTOS**, Auxiliar Legislativo II – Administrativo;
- **ALLAN SANTOS CABRAL**, Auxiliar Legislativo II – Administrativo;
- **LEONARDO SILVA BRANDÃO**, Técnico de Suporte em Informática;
- **LEONE SANTANA SANTOS**, Técnico de Suporte em Informática;
- **LUIZ ANTONIO ALVES DA CONCEIÇÃO**, Redator de Notícias;
- **RODRIGO REIS CARVALHO**, Redator de Debates;
- **NOBERTO PIRES MACIEL**, Analista de Sistemas em Rede;
- **LORENA NUNES DE LIMA**, Auxiliar Legislativo II – Administrativo;
- **MARÍLIA ANEIDE SANTOS OLIVEIRA**, Redatora de Debate;
- **MARCOS LEITE SOUZA**, Procurador Jurídico Adjunto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 06 de março de 2023.

EREMITA MOTA DE ARAUJO
- Presidente -

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL

ATO DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 472/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art.14, Parágrafo Único da Lei Complementar nº. 01/94, resolve declarar **NULO** o Decreto de Número **394/2023**.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 14 de março de 2023.

Vereadora Eremita Mota de Araujo
- Presidente -

